DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 928-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Normatização do tratamento de denúncias relativas à violações de Direitos Autorais no âmbito da ANCINE – Processo: 01416.003145/2020-03.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811625** e o código CRC **E4856D83**.

Referência: Processo nº 01416.003145/2020-03 SEI nº 1811625

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 8-E, DE 2020

Assunto: Apresentação de estudos sobre o Valor Adicionado pelo setor audiovisual, referentes aos anos-base de 2015 a 2018 – Processo: 01416.010366/2020-20.

A Diretoria Colegiada, em sua 775ª Reunião Deliberativa Ordinária, de 12 de novembro de 2020, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 6-E/2020/SEC/CTR (SEI 1810204), e dos Estudos sobre o Valor Adicionado pelo setor audiovisual, referentes aos anos-base de 2015 a 2018 (SEI 1810237, 1810243, 1810246 e 1810252), manifestando-se de acordo com sua publicação no sítio eletrônico do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).

À SEC, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811784** e o código CRC **6018864B**.

Referência: Processo nº 01416.010366/2020-20 SEI nº 1811784

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 927-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido excepcional de dispensa de cumprimento de obrigações relativas ao exercício da atividade de programação – Processo: 01416.010169/2020-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 2-E/2020/SFI/CEP (SEI 1803936), e considerando (i) o inciso I do parágrafo único do art. 4º da Portaria ANCINE n.º 151-E/2020; (ii) a situação da COVID-19 e os seus efeitos na cadeia produtiva do audiovisual; e (iii) a possibilidade da realização de mostras e festivais por meio de canais de programação ou plataformas digitais, decidiu por unanimidade deferir o pedido do CANAL BRAZIL S.A. (SEI 1803933 e 1803934), no sentido de dispensá-lo do cumprimento das obrigações relativas ao exercício da atividade de programação, no período de 23 a 25 de novembro de 2020, para efeito da realização extraordinária do 24º Festival CINE PE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Lei n.º 13.979/2020, Portaria n.º 188/2020/GM/MS, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811555** e o código CRC **2BF60ED6**.

Referência: Processo nº 01416.010169/2020-19 SEI nº 1811555

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 921-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"Migliaccio, o brasileiro em cena"** (Salic: 20-0036) – Processo: 01416.010778/2019-26.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2358-E/2020/SEF/SFO (SEI 1794689), e considerando as circunstâncias do caso concreto, bem como o princípio da razoabilidade, decidiu por unanimidade aprovar a análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1810978** e o código CRC **7EB7462A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 922-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"O Show da Luna! Sexta temporada"** (Salic: 18-0850) – Processo: 01416.012633/2018-89.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 52-E/2020/SEF/SFO (SEI 1808582), decidiu por unanimidade aprovar a análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811032** e o código CRC **D3E5894B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 923-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"O filho único do meu pai"** (Salic: 17-0314) – Processo: 01416.018754/2017-53.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 49-E/2020/SEF/SFO (SEI 1808564), decidiu por unanimidade aprovar a análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811107** e o código CRC **5C3D84A7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 924-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"Tuca Especial Dia das Bruxas - O Ingrediente monstruoso"** (Salic: 18-0971) – Processo: 01416.018403/2018-23.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 47-E/2020/SEF/SFO (SEI 1808562), decidiu por unanimidade aprovar a análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811132** e o código CRC **06218B79**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 925-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"O Traidor"** (Salic: 18-1041) – Processo: 01416.007533/2018-31.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2359-E/2020/SEF/SFO (SEI 1794731), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811142** e o código CRC **BCA1E159**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 926-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para lançamento comercial da obra **"Osmar a Primeira Fatia do Pão de Forma - O Filme"** (Linhas FSA: Prodecine 01/2010 e Prodecine 04/2013) – Processo: 01580.085498/2015-46.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2412-E/2020/SEF/SFO (SEI 1803686), e considerando (i) a situação da COVID-19 e seus efeitos na cadeia produtiva do audiovisual, especificamente no tocante ao mercado de salas de exibição; e (ii) a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor audiovisual, especialmente no momento de retomada das atividades e da reabertura das salas de exibição, decidiu por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo para lançamento comercial da obra até 04/12/2020, nos termos das alegações da proponente (SEI 1522838 e 1802806). Adicionalmente, os Diretores determinaram a aplicação da prorrogação automática de prazo de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2020, Regulamento Geral do PRODAV e Chamadas Públicas BRDE/FSA Prodecine 01/2010 e Prodecine 04/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1811515** e o código CRC **5C66104D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 937-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Notícia Regulatória acerca da Análise dos Segmentos "Outros Mercados" e "Vídeo Doméstico" de que trata o inciso VI do art. 1º da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 – Processo: 01416.008107/2020-39.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2020/SEC/CTR (SEI 1811419) e no Despacho n.º 180-E/2020/SEC/CTR (SEI 1817121), decidiu por unanimidade deferir os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de manifestações e contribuições técnicas acerca da Notícia Regulatória (SEI 1815251, 1803794 e 1809863), por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/11/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 105/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1817275** e o código CRC **53430F63**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 934-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto **"Noite de fogo"** – Processo: 01416.011424/2018-18.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2408-E/2020/SEF/SFO (SEI 1803176), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da revisão do Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI), diante da conclusão técnica de que "a participação de artistas e técnicos brasileiros **não respeita** os termos do acordo internacional aplicado".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 2.761/1998 (Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica), Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1813638** e o código CRC **1C94E0F3**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 932-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação de prazo para conclusão da obra, para fins de afastamento de inadimplência do projeto **"Pixinguinha"** (Linha FSA: Prodecine 02/2010) – Processo: 01580.044484/2011-49.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 517-E/2020/SDE/CFF (SEI 1769771) e no Despacho n.º 581-E/2020/SDE (SEI 1769771), decidiu por unanimidade acatar o pedido de prorrogação para a conclusão do projeto, estabelecendo a data de 15/10/2019 como data de sua conclusão. Adicionalmente, os Diretores determinaram a imediata cobrança dos débitos relativos às glosas aprovadas pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 126-E, de 2020 (SEI 1594336), ficando sobrestado o desembolso da 2ª parcela do investimento do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) no projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 02/2010.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1813391** e o código CRC **F61121B7**.

Referência: Processo nº 01580.044484/2011-49 SEI nº 1813391

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 933-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra o indeferimento do pedido de prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto **"Pixinguinha - Um homem carinhoso"** (Salic: 07-0210) – Processo: 01580.021244/2007-90.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2306-E/2020/SEF/SFO (SEI 1787538), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso, observando-se a prorrogação automática do prazo para apresentação da prestação de contas, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2020, bem como a imediata cobrança dos débitos relativos às glosas aprovadas pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 126-E, de 2020 (SEI 1594336).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 14.017/2020, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 935-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto **"Z4"** (Salic: 16-0433) – Processo: 01416.000438/2016-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1813641** e o código CRC **880089FF**.

Referência: Processo nº 01416.000438/2016-44 SEI nº 1813641

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 936-E, DE 2020

775ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 12 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de avaliação antecipada do exercício do direito de opção de investimento na comercialização do projeto **"10 horas para o Natal (ex - "Tudo bem no Natal que vem")"** (Linha FSA: Prodav 06/2017) – Processo: 01416.029304/2017-96.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela possibilidade do lançamento comercial da obra cinematográfica, considerando:

(i) que inexiste obrigação contratual vigente para a oferta de opção de investimento na comercialização da obra;

(ii) que não houve ainda a formalização do contrato de investimento de que trata a Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 06/2017, e que, portanto, não há de se falar no exercício da opção contratual pelo investimento de recursos em despesas de comercialização da obra cinematográfica financiada, tampouco na sua antecipação;

(iii) a situação da COVID-19 e seus efeitos na cadeia produtiva do audiovisual, especificamente no tocante ao mercado de salas de exibição, em razão da alteração do regime de funcionamento e do fechamento temporário de salas e complexos de exibição cinematográfica;

(iv) a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor audiovisual, especialmente no momento de retomada das atividades e da reabertura das salas de exibição;

(v) a relevância do mercado de exibição cinematográfica para a indústria audiovisual brasileira;

(vi) os objetivos institucionais da ANCINE no sentido da promoção da sustentabilidade do mercado cinematográfico, do aumento da exibição das obras cinematográficas brasileiras e da garantia da participação de obras cinematográficas de produção nacional no segmento de mercado de salas de exibição; e

(vii) a informação sobre o lançamento comercial da obra cinematográfica brasileira no momento de retomada das atividades cinematográficas e reabertura das salas de exibição.

Adicionalmente, diante das circunstâncias do caso concreto e do atual contexto do mercado cinematográfico brasileiro, os Diretores decidiram por unanimidade pela possibilidade de formalização do contrato de investimento de que trata a Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 06/2017, desde que atendidas as condições exigidas, ficando resguardada a oferta da opção para depois da assinatura do mencionado contrato de investimento, afastando-se as sanções contratuais correspondentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º

59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1815005** e o código CRC **4BCFB80A**.

Referência: Processo nº 01416.029304/2017-96 SEI nº 1815005